

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 042/2009, de 28/08/2009

Altera a indicação de fonte de financiamento de empreendimentos de “Cobrança Federal PCJ” para FEHIDRO, do exercício de 2009.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 3ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 034/2009, de 21/05/2009, e seus Anexos I, II e III, que complementa a hierarquização e a indicação de empreendimentos para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e do Estado de São Paulo, localizados nas bacias PCJ – Cobranças PCJ - e do FEHIDRO, referentes ao exercício de 2009, e dá outras providências;

Considerando que o Agente Técnico e Financeiro da Cobrança Federal PCJ, Caixa Econômica Federal (CEF), por motivos técnicos, não poderá ser Agente Técnico de 3 (três) empreendimentos indicados no Anexo II da Deliberação dos Comitês PCJ nº 034/2009, de 21/05/2009;

Considerando, a existência de saldo de recursos do FEHIDRO - Exercício de 2009 – restos não indicados e cancelamento do empreendimento “Canalização do rio Cachoeira na Zona Urbana de Piracaia”;

Considerando a importância de tais empreendimentos e que a CT-PL, em sua 24ª Reunião Extraordinária, realizada em Atibaia, em 11/08/09, aprovou a alteração de fonte de financiamento dos empreendimentos em questão;

Deliberam:

Artigo 1º - Ficam canceladas as indicações para recebimento de recursos da “Cobrança Federal PCJ” dos empreendimentos constante dos Quadros II e III, do Anexo II da Deliberação dos Comitês PCJ nº 034/2009, mostrados na tabela abaixo, na qual consta: indicação do candidato a Tomador; nome do Empreendimento; Valor máximo do financiamento (R\$); Contrapartida oferecida (R\$); Valor total estimado (R\$); porcentagem mínima de contrapartida; enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - PDC, que seriam executados na UGRHI 5.

Candidato a Tomador	Empreendimento	R\$ Cobrança Federal	R\$ Contrapartida	R\$ Total	% Contr.	PDC
Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil	Sistematização e Divulgação de Experiências de Referências e Formação de Reeditores de Conhecimento e Pagamento por Serviços Ambientais no Território do Sistema Cantareira	182.636,20	61.380,00	244.016,20	25,15	8
P. M. de Limeira	Projeto de Capacitação e Conscientização de Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino Sobre a Valorização das Bacias Hidrográficas do Município de Limeira	122.642,00	43.850,50	166.492,50	26,34	8
P. M. de Limeira	Projeto de Restauração da Vegetação Ciliar na Margem Esquerda da Represa Paraíso	183.261,60	63.540,00	246.801,60	25,75	4
Total		488.539,80	168.770,50	657.310,30	25,67	

Artigo 2º - Ficam indicados para contratação com recursos do FEHIDRO, do exercício 2009, os empreendimentos descritos na tabela abaixo, com indicação de: nome do candidato a Tomador; nome do Empreendimento; Valor máximo do FEHIDRO (R\$); Contrapartida oferecida (R\$); Valor total estimado (R\$); porcentagem mínima de contrapartida e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - PDC; na modalidade “não-reembolsável”, a serem executados na UGRHI 5.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Candidato a Tomador	Empreendimento	R\$ FEHIDRO	R\$ Contrapartida	R\$ Total	% Contr.	PDC
Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil	Sistematização e Divulgação de Experiências de Referências e Formação de Reeditores de Conhecimento e Pagamento por Serviços Ambientais no Território do Sistema Cantareira	182.636,20	61.380,00	244.016,20	25,15	8
P. M. de Limeira	Projeto de Capacitação e Conscientização de Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino Sobre a Valorização das Bacias Hidrográficas do Município de Limeira	122.642,00	43.850,50	166.492,50	26,34	8
P. M. de Limeira	Projeto de Restauração da Vegetação Ciliar na Margem Esquerda da Represa Paraíso	183.261,60	63.540,00	246.801,60	25,75	4
Total		488.539,80	168.770,50	657.310,30	25,67	

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS
Presidente do CBH-PJ e
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
Comitês PCJ

Publicado no D.O.E. em 01/09/09.